



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 52/2026 – PROPP/UFMS –PPGEP/FAENG/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024, e na Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 4 de março de 2026, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no Processo SEI nº 23104.036289/2025-07, torna público o presente edital, que tem por objeto o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando ao credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), bem como o credenciamento de docentes colaboradores que atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para a permanência no Programa.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital e de acordo com o contido na Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024; e Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 4 de março de 2026, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção; bem como na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEP, por meio do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: www.ppgep-faeng.ufms.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como atentar-se às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgep.faeng@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

1.7. O curso de Mestrado em Engenharia de Produção é ofertado pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº – Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos



orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
09/03/2026 a 20/03/2026 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 4.6. pelo e-mail: ppgep.faeng@ufms.br
Até 31/03/2026	Divulgação do resultado preliminar - credenciamento
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento
Até 10/04/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A resposta aos recursos, os resultados preliminar e final do processo de descredenciamento de professores, o número de vagas disponíveis para credenciamento de novos docentes e o quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa serão divulgados no site do PPG: www.ppgep-faeng.ufms.br.

2.3. Aos docentes já integrantes do quadro de permanentes e colaboradores do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção não será necessário o preenchimento dos anexos deste edital destinados aos novos credenciamentos, tampouco o envio de qualquer arquivo ou documento à Comissão Avaliadora.

2.4. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos em seu Curriculum, disponibilizado na Plataforma Lattes.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e levará em conta os seguintes encargos:

I – verificação do atendimento, por parte dos candidatos ao credenciamento, aos requisitos constantes neste edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no § 1º do art. 10 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 4 de março de 2026, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II – análise da experiência dos candidatos ao credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu, nas linhas de pesquisa objeto deste edital e pleiteadas pelo candidato;

III – análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica, tecnológica e/ou de extensão dos candidatos ao credenciamento nas linhas de pesquisa pleiteadas pelo candidato e objeto deste edital;

IV – apuração e divulgação dos resultados;

V – análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI – análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas, com registro de recebimento, até o dia 20 de março de 2026, às 23h59min59s.

4.3. Para que a inscrição seja considerada válida, o candidato deverá realizá-la exclusivamente pelo e-mail ppgef.faeng@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGEF – UFMS – nome do candidato”.

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEF ao e-mail encaminhado para esses fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atuação em grupo de pesquisa ou linhas de pesquisa que apresentem correlação com as linhas de pesquisa do PPGEF ou áreas similares.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia legível de documento oficial de identidade ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) carta de submissão de candidatura (Anexo I), a ser disponibilizada juntamente com a divulgação da resposta aos recursos, do resultado final, do número de vagas disponíveis para credenciamento e da lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas, indicando a linha de pesquisa pleiteada como docente permanente no PPGEF, com justificativa de aderência por meio da produção acadêmica e da experiência do candidato nessa linha;

e) Anexo II preenchido e Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir do endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até janeiro de 2026, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento, contendo:

I – diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento;

II – comprovação de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Engenharias III, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da linha de pesquisa pleiteada (o quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Anexo III, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente. Artigos que não possuam link deverão ser comprovados com cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

g) declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 3 (três) Programas de Pós-Graduação (PPGs).

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. Este edital selecionará candidatos nas seguintes linhas de pesquisa e número de vagas:

I – 1 (uma) vaga para docente permanente destinada à Linha de Pesquisa Planejamento e Gestão de Processos (PGP), conforme descrita neste edital. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs; e

II – 1 (uma) vaga para docente permanente destinada à Linha de Pesquisa Otimização de Sistemas Produtivos (OSP), conforme descrita neste edital. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs.

5.2. O credenciamento dos docentes seguirá as normas vigentes da CAPES e as Resoluções nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; Resolução nº 765-COPP/UFMS, de 3 de janeiro de 2024; e a Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 04 de março de 2026.

5.3. São critérios para credenciamento como docente permanente:

I – atender aos critérios previstos no documento da área de Engenharias III da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES (atingir índice de produtividade médio de cursos Conceito quatro do último ciclo avaliativo da CAPES na área de Engenharias III);

II – possuir titulação mínima de doutor.

5.4. Em qualquer uma das linhas, dar-se-á prioridade a candidatos com formação de origem na área de Engenharias III, atendendo aos critérios da CAPES para Engenharias III.

5.5. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PPGE.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente ou Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – Ser aderente a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGE;

II – Ter publicado, nos últimos 4 anos, pelo menos 2 artigos em estrato Qualis “A” (A1, A2, A3 ou A4) da área de Engenharias III, de acordo com a classificação disponível no item II-A deste edital, indexados na base Scopus ou Web of Science, ou possuir 2 registros de software/produtos tecnológicos;

II-A Para nortear publicações em periódicos que atendam ao processo de avaliação da Capes, serão consideradas as seguintes faixas:

a) A1: maior percentil do Scopus $\geq 87,5\%$ ou JCR ranking $> 75\%$;

b) A2: $75\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 87,5\%$ ou JCR ranking entre 55% e 75%;



- c) A3: $62,5\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 75\%$ ou JCR ranking entre 35% e 55%;
- d) A4: $50\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 62,5\%$ ou JCR ranking entre 15% e 35%;
- e) B1: $37,5\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 50\%$ ou JCR $< 15\%$;
- f) B2: $25\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 37,5\%$, se não está no JCR;
- g) B3: $12,5\% \leq$ maior percentil do Scopus $< 25\%$, se não está no JCR;
- h) B4: maior percentil do Scopus $< 12,5\%$, se não está no JCR.

III – Ter, no mínimo, índice h no Scopus:

- a) h = 5 para Categoria Permanente;
- b) h = 3 para Categoria Permanente se doutor com até três anos desde a obtenção do título;
- c) h = 2 para a Categoria Colaborador.

IV – Apresentar uma proposta de captação de recursos financeiros para o fomento de pesquisa no contexto do PPGEp;

V – Definir possíveis disciplinas a serem ministradas no programa;

VI – Participação em iniciativas de internacionalização, como:

- a) Pesquisas com universidades estrangeiras;
- b) Corpo editorial de periódicos internacionais;
- c) Bancas e concursos internacionais;
- d) Avaliação em agências internacionais;
- e) Projetos de pesquisa e/ou participação em eventos internacionais.

VII – Comprovar vinculação a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

VIII – Comprovar participação em pelo menos um Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria da instituição vinculada.

5.7. Ter experiência com orientação acadêmica conforme Portaria nº 81 da Capes;

5.8. Apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

5.9. Ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPPGEp ou ter orientado em outros Programas de Pós-Graduação nos últimos três anos;

5.10. Possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu na área de Engenharias III ou áreas afins e, preferencialmente, em uma ou mais disciplinas optativas ou obrigatórias do programa.

5.11. Ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 120 (cento e vinte) pontos, entre 2021 e 2025, conforme tabela de equivalência a seguir exposta.

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	120
A2	100
A3	80
A4	60
B1	40
B2	30

B3	20
B4	10
C	0

5.12. Possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou superior a 100 (cem) pontos, entre 2021 e 2025, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	25
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	25
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	25
Orientação concluída em programas lato sensu	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial	60
Reistro de software	60
Capítulo em livro com descrição sobre corpo editorial	30
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	25
Membro de equipe de projeto de extensão institucional	5
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	15
Coordenação de eventos internacionais	25
Coordenação de eventos nacionais	15
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	10

5.13. Para docentes que usufruíram de Licença-Maternidade ou Licença-Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

5.14. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará a eliminação do candidato.

5.15. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. Após o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados como permanentes, de forma tal que as proporções internos/externos, permanentes/colaboradores, e demais indicadores da Capes para a área de Engenharias III não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de publicações A1 ou A2;
- b) Maior número de publicações A3 ou A4;
- c) Ser bolsista produtividade do CNPq;
- d) Maior número de orientações concluídas; ou
- e) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGEF-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO

7.1 O resultado preliminar será informado até o dia 31/03/2026 aos candidatos a credenciamento por meio do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGEF: www.ppgef.ufms.br.

7.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG, a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO

8.1 Os participantes poderão, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ppgef.ufms@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 1 (um) único recurso por candidato.

8.2 Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A resposta aos recursos e o resultado final do Processo Seletivo serão homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgados por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e no endereço eletrônico do PPGEF: www.ppgef.ufms.br (clique aqui), até o dia 10/04/2026.

9.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGEF, a divulgação do resultado.

9.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao quadro docente do PPGEF, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou



aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEp: www.ppgep.ufms.br ([clique aqui](#)).

10.2 O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo Colegiado de Curso, uma única vez, por igual período.

10.3 O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I – as orientações acadêmicas em andamento;

II – o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisa do Programa; e

III – outras diretivas e recomendações do Comitê de Área Interdisciplinar da CAPES.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, no âmbito de sua competência.

10.5 Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgep.ufms@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

Campo Grande, 06 de março de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6265717** e o código CRC **9CA07236**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6265717





ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – 2025

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
Link índice <i>h</i> Scopus:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	



DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de novos professores permanentes
Linha de pesquisa postulada:	() Planejamento e Gestão de Processos (PGP) () Otimização de Sistemas Produtivos (OSP)
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPPGEP - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPPGEP:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2021 A 2025

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:
Scopus Author:

Quadro 1 – Produção científica/intelectual (classificação QUALIS/CAPES)

Qualis / Capes	Qtde 2021	Qtde 2022	Qtde 2023	Qtde 2024	Qtde 2025	Total
A1						
A2						
A3						
A4						
B1						
B2						
B3						
B4						

Quadro 2 – Produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Item	Qtde 2021	Qtde 2022	Qtde 2023	Qtde 2024	Qtde 2025	Total
Bolsista Produtividade do CNPq						
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo						
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo						
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento						
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado						
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação						
Orientação concluída em programas lato sensu						
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica						
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)						



Supervisão de Pós-Doutorado concluída						
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial						
Registro de Software						
Capítulo de Livro em livro com descrição sobre corpo editorial						
Patente aprovada						
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento						
Membro de equipe de projeto de extensão institucional						
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento						
Coordenação de eventos internacionais						
Coordenação de eventos nacionais						
Coordenação de eventos locais ou regionais						
Publicações tecnológicas						

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2021 A 2025

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro de 2021 a janeiro 2025**

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes :		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES – 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPPGEP/FAENG/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção, regido pelo Edital nº __ de __ de _____ de 2026 – PROPP/UFMS-PPPGEP/FAENG/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAENG-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.



Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.
Cidade e data